

## **Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Quirinópolis - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS/GO

**REFERÊNCIA:**

AUTOS Nº 0586009-87.2008.8.09.0134 (FALÊNCIA DA COMERCIAL DE TECIDO TELAVIVE LTDA)

**FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nos autos da falência da empresa **COMERCIAL DE TECIDO TELAVIVE LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e requere o que a seguir se fundamenta.

Inicialmente, cumpre-nos aceitar e agradecer a honrosa tarefa que nos forá afiançada. Este D. Juízo engrandece nosso trabalho com esta clara demonstração de confiança.

**I - DA SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PELA PESSOA JURÍDICA DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LARA MARTINS**

Conforme r. decisão (manifestação nº 267) Vossa Excelência nomeou para atuar como Administrador Judicial o advogado Filipe Denki Belém Pacheco, OAB/GO nº 34.021, que a presente subscreve.

No entanto, este AJ requer a Vossa Excelência a substituição da pessoa física do administrador pela pessoa jurídica **LARA MARTINS ADVOGADOS**, sociedade de advogados registrada na OAB/GO sob n. 1.531 e no CNPJ sob n. 21.583.219/0001-30, para atuação como Administradora Judicial, onde permanecerá como responsável o sócio e advogado, Filipe Denki Belém Pacheco, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, isto para um melhor desempenho do encargo assumido, considerando a estrutura de apoio técnico para tanto.

Por oportuno, informa-se os endereços e telefones de contato atualizados: Rua 1.134 esq. Rua 1.137 número 252, Quadra 241, Lote 21, Setor Marista, Goiânia-GO, Cep 74.180-130 e filiais na Rua Dona Maricota, Quadra 13, Lote 07, Bairro Odília, Rio Verde/Goiás, telefones: (62)3924-5076 e (62)3924-4981 e no FL Office - Av. Brigadeiro de

Goiânia - Matriz  
Rua 1.134 esq. 1.137 nº 252  
Setor Marista | CEP 74.180-160  
4005-1820

Rio Verde  
Rua Dona Maricota, Qd. 13, LT 07,  
Bairro Odília | CEP 75.908-710  
64 3051-3858

São Paulo  
FL Office - Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4300  
Torre Office - Sala 804 | CEP 04.545-015  
4005-1820



Faria Lima, nº 4300, Torre Office, Sala 804, São Paulo/SP, CEP: 04.545-015, Telefone: (11) 4005-1820 e site [www.laramartinsadvogados.com.br](http://www.laramartinsadvogados.com.br).

Os credores e interessados poderão via e-mail: [administracao.judicial@laramartinsadvogados.com.br](mailto:administracao.judicial@laramartinsadvogados.com.br), solicitar documentos e informações que não sejam de cunho consultivo, a fim de viabilizar maior celeridade e transparência em seus pleitos.

## II - PROVIDÊNCIAS PARA O SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO FEITO

### II.I - TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Decisão citada alhures, fora determinada a expedição do termo de compromisso, para assinatura. No entanto, antes de que se expeça o referido termo, é necessário que se proceda com a substituição do Administrador pessoa física pela pessoa jurídica, tal qual como requerido no tópico anterior.

### II.II - RELAÇÃO DE CREDORES E ARRECADAÇÃO DOS BENS

Referente a elaboração da 2ª relação de credores, prevista no art. 7º, §2º da LREF, observa-se que a diligência não foi realizada pelo ilustre Administrador Judicial substituído.

Para efetuar essa tarefa de maneira completa e precisa, este Administrador Judicial informa que será necessário realizar uma análise detalhada de todos os processos apenas a esta falência. Esse processo de revisão minuciosa é fundamental para identificar todos os credores, considerando suas reivindicações e os valores devidos.

Por outro lado, na Decisão do evento nº 166, Vossa Excelência intimou o Administrador Judicial para apresentar o auto de arrecadação dos bens e documentos do devedor, nos termos dos artigos 108 e 110 da Lei nº 11.101/05.

Contudo, conforme a última manifestação do AJ substituído (evento nº 218), o auto de arrecadação não fora elaborado até o momento.

Adicionalmente, o Administrador Judicial reportou que as atividades da empresa devedora foram completamente paralisadas, o imóvel principal encontra-se desocupado e desprovido de mobília, e as motocicletas anteriormente registradas pelo DETRAN não puderam ser localizadas, indicando um panorama de dificuldades na identificação e recuperação dos ativos da empresa em questão e consequentemente na elaboração do auto de arrecadação.

Após as providências iniciais de arrecadação, será dado andamento nas diligências previstas nos incisos do art. 99 da LREF.



### III - REQUERIMENTOS

Ante o exposto este Administrador Judicial requer:

- a) A substituição da pessoa física do administrador judicial pela pessoa jurídica **LARA MARTINS ADVOGADOS**, sociedade de advogados registrada na OAB/GO sob n. 1.531 e no CNPJ sob n. 21.583.219/0001-30, para atuação como Administradora Judicial, onde permanecerá como responsável o sócio advogado Filipe Denki Belém Pacheco, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021;
- b) Após o cumprimento do item anterior, a expedição do termo de compromisso, para assinatura;

Por fim, este Administrador Judicial coloca-se à disposição do Juízo, do Ministério Público e dos credores para outras informações que julguem necessárias ao desenvolvimento do processo.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, 14 de setembro de 2023.

**FILIPE DENKI BELEM PACHECO**

OAB/GO N° 34.021

Goiânia - Matriz  
Rua 1.134 esq. 1.137 nº 252  
Setor Marista | CEP 74.180-160  
4005-1820

Rio Verde  
Rua Dona Maricota, Qd. 13, LT 07,  
Bairro Odília | CEP 75.908-710  
64 3051-3858

São Paulo  
FL Office - Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4300  
Torre Office - Sala 804 | CEP 04.545-015  
4005-1820

